



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI N° 2357/2020

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA DA  
CONQUISTA, EM SÃO LUÍS, NESTE MUNICÍPIO E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominada a RUA DA CONQUISTA, com início na Rodovia Municipal Nicolau Schiffer, nas coordenadas 320354.88m E, 7786964.94m SS e término nas coordenadas 320332.67m E, 7786930.29m S, próximo à residência dos senhores Leonardo Costa de Moura do Nascimento e Adriano de Jesus Costa, numa extensão de 135 metros, situada em São Luís, neste Município.

**Art. 2º.** Cumpre ao Poder Executivo dar publicidade e conhecimento à população da referida denominação, bem como a providenciar a placa de identificação.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Santa Maria de Jetibá-ES, 14 de Julho de 2020.

  
**HILÁRIO ROEPKE**  
Prefeito Municipal

CÓPIA

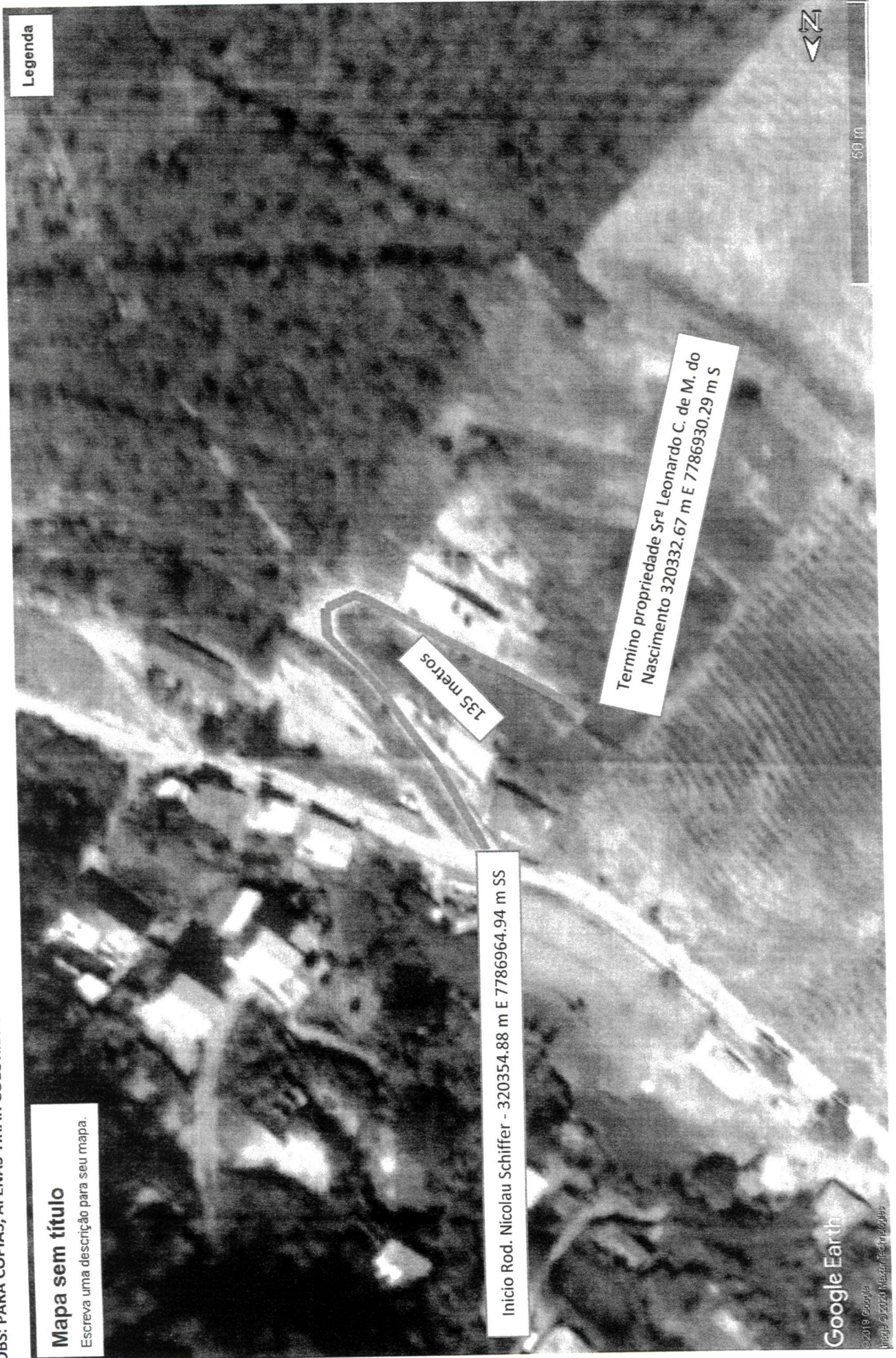
# RUA DA CONQUISTA

OBS: PARA COPIAS, APENAS TIRAR COLORIDA.

## Mapa sem título

Escreva uma descrição para seu mapa.

Legenda



*Elmor Francisco Thomaz*  
Elmor Francisco Thomaz  
Presidente da Câmara  
2019, 2020